

Lei nº 157/A/87 de
13 de novembro de 1987.

EMENTA - Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que indica e dá outras providências.

A Prefeita municipal de Uruburetama-CE

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional-especial até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), a dotação abaixo:

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4270 - Concessão de Empréstimos.

Art. 2º - O crédito acima, se destina a regulamentação das despesas realizadas por conta do empréstimo compulsório instituído pelo governo Federal, incidente na aquisição de combustíveis.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito citado no Art. 1º, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias baixadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uruburetama, 13 de novembro 1987

Margarida Maria Barbosa de Vasconcellos

MARGARIDA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS

- PREFEITA MUNICIPAL -